



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4499/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Junho de 2026.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

**Presidência**

**Ato**

**Ato Pres**

**ATO TST.GP Nº 335, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre o expediente do Tribunal Superior do Trabalho no dia 24 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026; considerando a Portaria MGI nº 4.779, de 9 de junho de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026; considerando a Portaria Conjunta TJDFT nº 48, de 10 de junho de 2026, que fixa horário de expediente diferenciado, no âmbito da Justiça do Distrito Federal, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026,

**RESOLVE**

Art. 1º O expediente do Tribunal Superior do Trabalho e o atendimento ao público externo, no dia 24 de junho, será das 7 às 16 horas, dividido em dois turnos.

Art. 2º Fica revogado o Ato GDGSET.GP Nº 299, de 29 de maio de 2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente

**ATO GDGSET.GP.Nº 331, DE 22 DE JUNHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante da Portaria GDG Nº 124, de 8/6/2026, do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE**

Art. 1º O horário de expediente do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 2 a 31 de julho de 2026, será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral Judiciária, a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos e o Núcleo de Cadastro Processual manterão plantão para atendimento ao público das 9 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**ÍNDICE**

Presidência

1

---

Ato	1	
Ato_Pres	1	